



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 127/2025, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais, sem paridade, ao servidor público **JOSÉ JORGE LEAL DOS SANTOS**, investido no cargo de Polícia Legislativa, matrícula nº 356/EFE, nos moldes do art. 10, § 1º, III da EC 103/2019 c/c art. 40, § 1º, II, da CRFB/88 c/c art. 8º da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.105,94 (mi, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), com observância ao salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, III da EC 103/2019 c/c art. 40, § 1º, II, da CRFB/88 c/c art. 8º LCM nº 176/21	R\$ 1.105,94
Complemento salarial	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$ 412,06
Salário Mínimo Nacional	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15.04.2025.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5